



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 09 dias do mês de de Fevereiro do ano de 2024, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Execução Fiscal extraído dos autos da ação de Execução Fiscal Municipal requerida por Município de Natal, contra Anne Jacqueline Lopes Calvão, processo n° 0887073.82.2022.8.20.5004, diligenciei na data de hoje ao seguinte endereço: Rua Visconde de Sabóia, Papuçaro, Natal, RN, n° 104, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

O próprio bem gerador do débito,

120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais). AVALIADOS(S) APROXIMADAMENTE em R\$ 120.000,00. E para ficar constando, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, depositário e pelas testemunhas presentes.

Dami Jansenio de Melo
Oficial de Justiça

Fiel Depositário

(Testemunha)

(Testemunha)